



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.506/97

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, Ensino de 1º Grau e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ARNALDO BUSATO**, ensino de 1º grau, com sede à Avenida Nossa Senhora da Luz nº1.809 nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, de vidade inscrita no CGCMF sob nº01.814.258/0001-94.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar anualmente, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à escola representada, referente ao ano imediatamente anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.997


IDEVALDO ZARDO

PREFEITO MUNICIPAL